



**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -
SEÇÃO GOIÁS - OAB-GO E A
ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS ADVOGADOS
TABALHISTA - AGATRA NAS CLÁUSULAS
E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.**

- DA DESTINAÇÃO DOS ESPAÇOS

1. Por meio deste Convênio:

1.1. a **OAB-GO**, titular do direito de uso e ocupação do espaço reservado aos Advogados na sede da Justiça do Trabalho em Goiânia, cede parte do mesmo à **AGATRA**, a fim de que a mesma ali mantenha seus serviços.

1.2. no sentido de proporcionar aos Advogados uma maior comodidade com uma estrutura física adequada, o espaço que, atualmente, é ocupado pela **AGATRA**, por meio deste instrumento, ficará de apoio para reuniões da **OAB-GO** e da **AGATRA** e para realização de serviços internos administrativos da **AGATRA**.

- DAS LOGOMARCAS

2. Ambos os espaços terão as duas logomarcas a da **OAB-GO** e da **AGATRA** que serão afixadas na faixa e no balcão.

- DOS CUSTOS

3. Tendo em vista que o espaço de apoio será utilizado tanto pela **OAB-GO** quanto pela **AGATRA** para realização de reuniões, as despesas de aluguel e de condomínio do referido espaço serão custeadas pela **OAB-GO**.

4. Cada instituição arcará com o seus gastos referentes às despesas de manutenção e fornecimento de materiais de expediente necessários ao seu funcionamento.



5. A **AGRATRA** e a **OAB-GO** responderão individualmente por todos os salários, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais referentes a seus empregados e ou prestadores de serviços que diretamente vier a contratar.

- DOS EMPREGADOS DA AGATRA

6. A **AGRATRA**, atualmente, possui uma empregada que trabalha em período integral e um estagiário que trabalha apenas no período vespertino.

6.1. A empregada que trabalha em período integral ficará no espaço de apoio no período da manhã e no período vespertino irá auxiliar nos atendimentos realizados no espaço onde serão prestados os serviços de fotocópias, digitalizações e orientações ao sistema PJe.

6.2. Já o estagiário ficará apenas no turno vespertino no espaço de apoio para organizar as reuniões, bem como auxiliar no funcionamento administrativo da **AGATRA**.

- DOS UNIFORMES

7. Os uniformes de todos os empregados da **OAB-GO** e da **AGATRA** terão as duas logomarcas a da **OAB-GO** e da **AGATRA**.

- DAS CONDIÇÕES GERAIS

8. A **AGATRA** fica proibida de ceder, transferir, sublocar a terceiros qualquer dos espaços que assume por força deste convênio.

9. Os serviços de fotocópias, impressões, digitalizações e orientações ao sistema PJe serão realizados apenas na sala da **OAB-GO**.

10. Os casos omissos relativos ao presente convênio serão regulados por legislação pertinente ou poderão ser submetidos à apreciação das partes para solução de comum acordo.

- DA VIGÊNCIA

11. Este contrato terá vigência a partir de 03/03/2015 até 31/12/2015 e sua renovação dependerá de manifestação por escrito das partes.



- DA RESCISÃO ANTECIPADA

12. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, bastando que uma avise a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a rescisão, não restando a qualquer das partes qualquer indenização pelo rompimento do presente convênio.

- DO FORO

13. Fica eleito o foro da Justiça Federal (Seção Judiciária de Goiás), com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer divergência decorrente deste convênio.

Assim, por estarem de pleno acordo, os convenientes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus efeitos.

Goiânia, 03 de março de 2015.

Enil Henrique de Souza Filho

Presidente

Márcia Queiroz Nascimento

Diretora-Tesoureira

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO GOIAS

Rafael Cortez

ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS ADVOGADOS TABALHISTA - AGATRA

TESTEMUNHAS:

Nome: Mariana de Souza
CPF: 591.795.201-97
Nome: Juliana de Souza
CPF: [assinatura]
Coord. Administrativa